

PROCESSO : 2022010881

INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO

ASSUNTO : Veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 521, de 20 de outubro 2022.



## RELATÓRIO

Trata-se de processo que contém o Ofício nº 283, de 5 de dezembro de 2022, proveniente da Governadoria do Estado, por meio do qual o Governador comunica a esta Assembleia veto integral ao Autógrafo de Lei nº 521, de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre a realização de palestras sobre cidadania, na execução de conteúdo programático de ensino fundamental e médio, nas instituições e ensino da rede pública do Estado de Goiás.

Consoante se pode constatar da Certidão apensada ao presente processo, verifica-se que os prazos previstos no art. 23, § 1º, da Constituição Estadual foram devidamente observados, sendo assim, o veto e suas razões foram tempestivamente processados.

De acordo com as justificativas inseridas nos autos, o veto foi oposto ao autógrafo em análise em virtude das razões abaixo discriminadas:

**Razões** – Conforme consta do ofício, a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, acolheu os pronunciamentos da Gerência de Ensino Médio e da a Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental, destacando que já adota referenciais para os ensinos fundamental e médio que priorizam o tema cidadania, por meio dos Documentos Curriculares para Goiás – DCGO.

Pontua-se no ofício que entre os referenciais mencionados destaca-se o Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio - DC-GOEM que aborda a formação integral dos estudantes e o desenvolvimento de habilidades e competências, atitudes e valores para resolverem as demandas complexas do cotidiano, bem como o pleno exercício da cidadania e preparação para o mundo do

trabalho. A gerência esclarece que o componente curricular "projeto de vida" desenvolvido como estratégia pedagógica que possui o objetivo de desenvolver o autoconhecimento do aluno e a sua dimensão cidadã.

Informa que o tema cidadania é integrador e transversal do DC-GOEM, abordado em todas as áreas do conhecimento. Que a macro área Cidadania e Civismo trata, entre outros temas, de: vida familiar e social, educação para o trânsito, educação em direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, também educação digital. Destacou-se, por fim, que para a veiculação do tema, são utilizados seminários, palestras, projetos, atividades orientadas, atividades *on-line*, entre outros recursos.

Analisando o autógrafo *sub examine* insurge a necessidade acatarmos os argumentos oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, uma vez que o conteúdo já compõe o currículo do ensino fundamental e médio, tratando-se de tema referencial e que já se utilizam de seminários, palestras e outros recursos para sua abordagem

Destarte, entende esta Relatoria que o veto ao autógrafo de lei *sub examine* deve ser mantido por seus próprios fundamentos.

Assim, pelos motivos acima expendidos, **manifestamos pela manutenção do veto**. É o relatório.

Sala de Comissões, em 15 de dezembro de 2022.

  
Deputado Wilder Cambão  
Relator